118

Diz Romão da Motta Paiz f.º legitimo do C. M.el da Motta Botelho e de sua molher Catherina Paiz ja defta q elle se abilitou por herdr.º da d.ª defta e julgado com bom entendim.to e capacid.e p.ª poder reger sua pessoa e administrar sua legitima da p.e Materna como consta da sm.ª q junto offerece e porq p.ª poder haver assi a d.ª legitima lhe he necess.º sua sm.ª formal de partilha

P. a bem lhe faça m.e m.dar q junta e t. aos autos de Inventr.º se lhe dê sua sm.ª formal de partilha p.ª haver a sua legitima da p.e Materna e inteirado dar quitação nos autos de Inventr.º

E. R. M.

[illegible] aos autos de In[illegible] se lhe dê sua [illegible] sentença de partilhas na forma [illegible] requer

[illegible]

Sepan quantos esta carta de Poder vieren como yo Don Diego Nogueira Suarez Vezino desta Villa de Monterey en el Reyno de Galicia Otorgo y conozco por esta Carta que doy todo mi Poder cumplido bastante segun que de derecho se requiere y mas puede y debe valer a Don Antonio Nogueira Suarez Vezino desta Villa de Monterey en el Reyno de Galicia y Residente en esta Villa de Madrid Assistente y Procurador de Causas de los Tribunales de Justicia de esta Corte para que en mi nombre y como mi Persona y Representando mi Derecho Accion y Voz parezca ante Su Magestad y Señores de su Real Consejo y demas Tribunales de Justicia de esta Corte y en cualesquiera otras partes donde convenga y mas combenir pueda y

[illegible] Diz q̃ [illegible] q̃ pertende [illegible]
ferrarem finalmente q̃ [illegible] q̃ se
Dem sentença de q̃ [illegible] a cabeça de
cauza q̃ materia seja de Menoridade
como se vee de certidão de folhas
da dita, e dos Legitimos de q̃ [illegible]
Manoel da Motta Botelho e q̃ [illegible]
cauza e q̃ se [illegible] q̃ [illegible] antes
q̃ elle se [illegible] de [illegible] e
Diz q̃ [illegible] de [illegible] e
Diz q̃ [illegible] de [illegible] e
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

E
Ella Ciudad de Santa Cruz de Sierra
Capital de esta Provincia de Chiquitos
en veinte y quatro dias del mes de Julio
de mil setecientos noventa y quatro años
Ante mi Escribano Real y Publico de Gobierno
y testigos infrascriptos parecio presente
Don Antonio Ramon de Ballesteros
Vecino de esta Ciudad, y dijo: Que
por quanto en virtud de Real Provision
de Vuestra Real Audiencia de Charcas
de veinte y dos de Febrero de este
presente año, se le mando dar
posesion de la Encomienda de Indios
Chiquitos, que fue de Don Antonio
Ramon de Ballesteros su Padre
difunto, y Abuelo del Otorgante
en virtud de Real Provision de

Mandar que o Reverendo Parrocho
veo seu Coadjutor passe a dita Certidão
Como dita Copia sendo necessario
Jurada e Reuberamente - Despacho
Passe Como Rheor do Assento em mano
de pessoa Eclesiastica - Reys. 11 § Ma
noel da Cunha Pellas Boas Vigairo
Encommendado nesta Parroquial
Igreja de nossa Senhora do Pillar do
Pitangue por sua Excellencia Re
uerendissima que Deos guarde &a
Certifico que em virtude do despa
cho supra do Reverendo Doutor Ve
gairo da Vara Joseph de Reys. Rey
o Livro dos Baptizados que nesta fre
guezia servio a Rhe o Anno de mil se
Jelentos trinta e sete nelle a folhas
trinta e huma verso se acha o Assen
to do Rheor e forma seguinte § Em
seis do mez de Março de mil sete
Jentos vinte e quatro Baptizei e pus
os Santos Oleos a Roman filho le
gitimo de Manoel da Motta Botelho
e de sua molher Catrina Paiz foram
Padrinhos o Guarda Mor o Capitam
Miguel de Faria Sudre e sua mo

Cert.am de Lidade

Cristoual de Estrada

Sepan quantos esta carta de poder vieren como yo Juan
de Ayala vezino desta villa de Madrid en la collacion
de Santa Maria estando enfermo de dolencia corporal
que Dios nuestro Señor fue seruido de me dar y en mi
juicio y entendimiento natural tal qual Dios me lo
quiso dar creyendo como firmemente creo en el misterio
de la Santissima Trinidad Padre Hijo y Espiritu Santo
tres personas y vn solo Dios verdadero y en todo lo
demas que tiene y cree la Santa Madre Iglesia de Roma
debajo cuya fe y creencia protesto de viuir y morir como
catholico christiano temiendome de la muerte que es
cosa natural a todo lo viuiente y queriendo antes que
Dios nuestro Señor sea seruido de me llamar para
Si de esta presente vida poner mi anima en carrera de
saluacion hago y ordeno mi testamento en la forma
siguiente

Lo primero encomiendo mi anima a Dios nuestro Señor
que la crio y redimio con su preciosa sangre y muerte
y passion y el cuerpo mando a la tierra de donde fue
formado

Item mando que quando Dios nuestro Señor fuere
seruido de me llamar para Si de esta presente vida
mi cuerpo sea sepultado en la Iglesia del Convento
de Nuestra Señora de la Merced desta villa de Madrid
en la sepultura donde mis padres estan sepultados

Item mando que el dia de mi entierro y honras
se digan por mi anima las misas que pareciere a mis
albaceas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

Item mando que se digan por mi anima y de mis
padres y de mis difuntos y de todos los fieles difuntos
mil misas rezadas

114

Do Nauembro de mil setecentos sin
coenta annos nesta Villa de nossa
Senhora da Piedade do Pitangui e Ca
zas da morada do Juiz dos orphãos Ant
onio Rodrigues Nogueira aonde eu
escriuam do seu cargo ao deante no
meado seu Vindo e sendo ahy o dito
Juiz Comigo escriuam preguntou
e Inquirio as testemunhas que nos
foram apresentadas por parte do
Justificante Romam da Mota da
Cruz de los nomes cognomes Ida
de Custumes e domicilios sam os
que abaixo se segue de que para cons
tar fez este termo de assentada e eu
Joam Cordeyro escriuam dos orphãos
que a escreuy Manoel Fernandes
Pereyra morador nesta Villa que vi
ue de seu negocio de fazenda segun
de edade que desse ser de corenta e
quatro annos pouco mais ou menos
testemunha Jurada aos Santos Euan
gelhos em hum liuro delles em que
pos a sua mano direita e prometeu
de ser verdade do que soubesse
e lhe fosse preguntado e do Custu

Testa

do Custume de Senhora E Regenta
do elle testemunha pello Conhecen
do na petiçam do Justificante Ro
mam da Motta Paiz de se que o a
be por ser publico e notorio que o de
to Justificante he filho legitimo
do Capitam Manoel da Motta Ro
telho e de sua molher Catrina Paiz
e ja defunta e tudo chamado de ser
por seu filho e sempre o trataram
como tal e he mayor de vinte e cin
co annos Conhecem Entendimen
to e boa capacidade para se poder
Reger e administrar seus bens
o que de se sabe pello ver e ter co
nhecimento do dito Justificante
e mais nam de se dada petiçam
que toda lhe foi lida e declarada
pello dito Juiz dos orphãos com
quem assignou neste seu Juramen
to o qual sendo lhe primeiro lido
o ratificou e eu Joam Cordeyra
Escrivam dos orphãos que o escrevi
Vasqueyra = Manoel Hernandes de
Vieira = Joam Antonio da Silva
morador nesta villa que [illegible]

Testa

Que de seu negocio de fazenda sua
de Idade que desse ser de vinte seis
annos pouco mais ou menos teste
munha jurada aos santos Evange
lhos em hum livro delles em que poz
sua mano direita e prometeu de
ler verdade do que soubesse e
lhe fosse preguntado e do costume
desse nada e preguntado elle tes
temunha e lhe conhecido na pete
ção do Justificante Romam da
Motta Paiz disse que sabe por ser
publico e notorio que o dito Jus
tificante he filho legitimo de Ca
pitam Manoel da Motta Botelho
e de sua molher Catharina Paiz e por
tal tido e havido de todos e dos
detos seos Pays e sabe por muyto
conhecimento do mesmo Justifi
cante que he de bom entendimen
to e capacidade para poder re
gir e governar seos bens e he mayor
de mento mais de catorze annos e
mais nam desse da dita pete ao
que toda lhe foi lida e declarou
do pello dito Juiz dor Orphons

Fuero e Costumbres conbusca la
Ciudade para poder Regir e go-
uernar e que Leuasse consigo
de Murgia de Nuestros Reynos
quantos quisiesse de Caualleros
que vos Regidor fuesse e Regidores
en la dicha Ciudad e Alcaldes Alguaziles
e Escriuanos publicos e Almotaçenes
e todos los otros Oficiales que
de Nuestros Reynos e Señorios
le pluguiesse e touiesse por bien
de leuar e que Nos le mandassemos
dar Cartas e Prouisiones para
ello necesarias e Nos touiendo
por bien su Seruicio e Acrecen-
tamiento de la dicha Ciudad
touimoslo por bien e Mandamos
que pudiesse Leuar e Leuasse
consigo de Murgia de Nuestros
Reynos quantos quisiesse de
Caualleros e Escuderos e Oficiales
e Omnes buenos e de otra qualquier
manera e condicion que fuesse
con tanto que fuesse Christianos
e non Moros nin Judios e que
non fuesse desheredado nin
Desterrado de Nuestros Reynos
por Nos nin por Nuestros Juezes
nin por Nuestra Justicia e
que non fuesse Traydor nin
Omne que oviese fecho Traycion
contra Nos nin contra Nuestros
Reynos nin contra Nuestra
Justicia e otrosi que non fuesse
Omne que oviese fecho Alevosia
nin Omicida nin Robador nin
Malfechor nin Omne que oviese
fecho otro Yerro por que
deviese perder el cuerpo nin
parte de sus Bienes nin
Omne que oviese fecho Fuerça
nin Rotura nin Quebrantamiento
de Casa poblada nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Eglesia nin de
Monesterio nin de Cimenterio
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Judio nin
de Judia nin de Moro nin de
Mora nin Omne que oviese
fecho Fuerça nin Rotura nin
Quebrantamiento de Casa de
Muger Biuda nin de Huerfanos
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Muger
Preñada nin Omne que oviese
fecho Fuerça nin Rotura nin
Quebrantamiento de Casa de
Muger Parida fasta que sea
Complido el Mes que es
acostumbrado de Estar Muger
Parida en Casa nin Omne que
oviese fecho Fuerça nin Rotura
nin Quebrantamiento de Casa
de Muger Virgen nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Muger Religiosa
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Muger
Casada nin Omne que oviese
fecho Fuerça nin Rotura nin
Quebrantamiento de Casa de
Muger Soltera nin Omne que
oviese fecho Fuerça nin Rotura
nin Quebrantamiento de Casa
de Muger Desposada nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Muger Barragana
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Muger
Publica nin Omne que oviese
fecho Fuerça nin Rotura nin
Quebrantamiento de Casa de
Muger Alcahueta nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Muger Tabernera
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Muger
Bannadera nin Omne que
oviese fecho Fuerça nin Rotura
nin Quebrantamiento de Casa
de Muger Ortolana nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Muger Lauandera
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Muger
Pescadera nin Omne que
oviese fecho Fuerça nin Rotura
nin Quebrantamiento de Casa
de Muger Panadera nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Muger Carnicera
nin Omne que oviese fecho
Fuerça nin Rotura nin Quebran-
tamiento de Casa de Muger
Pannera nin Omne que oviese
fecho Fuerça nin Rotura nin
Quebrantamiento de Casa de
Muger Pannera nin Omne
que oviese fecho Fuerça nin
Rotura nin Quebrantamiento
de Casa de Muger Pannera nin
Omne que oviese fecho Fuerça
nin

Em nome de Deus Amen Saibão quantos este Instrumento de Protesto virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e dous aos vinte e dous dias do mez de Janeiro do dito Anno nesta Cidade do Rio de Janeiro e Casas de minha morada ahi sendo presente o Senhor Joaquim Pedro Gomes de Oliveira Portuguez Negociante matriculado nesta Praça por mim Tabellião ao diante nomeado e perante as Testemunhas abaixo assignadas me foi dito que elle tinha sacado huma Letra de Cambio a favor de Antonio Pedro Gomes de Oliveira Portuguez Negociante matriculado nesta Praça pela quantia de Duzentos e Cinco mil Reis pagaveis a Vinte dias da data della a Ordem do Sacador e Valor recebido em Fazenda a qual Letra fora aceita pelo Senhor Manoel Rodrigues Guimarães Portuguez Negociante matriculado nesta Praça e que sendo ella apresentada ao dito Senhor Manoel Rodrigues Guimarães para ser paga no dia do seu vencimento a não quizera pagar nem aceitar a Duplicata della e por isso protestava como com effeito protestou como Protesta por esta Carta de Protesto para que o dito Sacador e Endossadores della hajão de pagar ao Portador della a referida quantia de Duzentos e Cinco mil Reis com os Juros da Lei e mais despezas que se tiverem feito e se fizerem até o seu inteiro pagamento e assim o disse e requereu a mim Tabellião lhe fizesse este Instrumento de Protesto que lhe assignou depois de lido e reconhecido por ser o mesmo que ficou escripto e eu Francisco Antonio de Macedo Tabellião o escrevi e assignei em Publico e Raso

Em testo. do Author.

E sendo logo ahi presente o Senhor Manoel Rodrigues Guimarães Portuguez Negociante matriculado nesta Praça a quem pelo Tabellião foi dito o Protesto supra e lhe foi lida a Carta de Protesto supra e sendo-lhe perguntado se tinha alguma cousa que allegar ou Protestar a favor de seu direito disse que não tinha nada que allegar nem Protestar por isso que Protestava como com effeito Protestou por esta Carta de Protesto para que o Sacador e Endossadores della hajão de pagar ao Portador della a referida quantia de Duzentos e Cinco mil Reis com os Juros da Lei e mais despezas que se tiverem feito e se fizerem até o seu inteiro pagamento e assim o disse e requereu a mim Tabellião lhe fizesse este Instrumento de Protesto que lhe assignou depois de lido e reconhecido por ser o mesmo que ficou escripto e eu Francisco Antonio de Macedo Tabellião o escrevi e assignei em Publico e Raso

Em testo. do Author.

E sendo logo ahi presente o Senhor Manoel Rodrigues Guimarães Portuguez Negociante matriculado nesta Praça a quem pelo Tabellião foi dito o Protesto supra e lhe foi lida a Carta de Protesto supra e sendo-lhe perguntado se tinha alguma cousa que allegar ou Protestar a favor de seu direito disse que não tinha nada que allegar nem Protestar por isso que Protestava como com effeito Protestou por esta Carta de Protesto para que o Sacador e Endossadores della hajão de pagar ao Portador della a referida quantia de Duzentos e Cinco mil Reis com os Juros da Lei e mais despezas que se tiverem feito e se fizerem até o seu inteiro pagamento e assim o disse e requereu a mim Tabellião lhe fizesse este

11.

[illegible] de Setembro de mil e
oito centos e vinte e dois Dagoa
meza Ecra Conclusão a final que Sua
Magestade Ha por bem Louvar e Con
firmar a Sentença Sobre Dada por
mim Juiz Executor Com Vista
da Alcada assumptos de Ecra Sobre
mandar entregar de Ecra forma a
mesma Sentença Segunte § 1º Requerendo Eu
o Procurador delas Suas Ex.as ver Sentença
ficador ser o que a mesma Sentença Se
ficam Sendo Ser Ley por Sabe Sella
de Entendido e Sentenciado e Sentenciando
o mesmo Sentença Se Cumpra Se Guarde
Ley e Jamais Se Deo que Sabe
Se Sendo Como Morte e Fallecimento
Sua Mag.de Fidelissima Sua Ecra Sua
Alteza Real o Duque de Ecra Sua Sobre
Sua Herdeiro e Sucessor Ecra Sua Sua
Regencia e Sua Real Pessoa
Sua e Sua Sua Sua Sua Sua
Sua Sua Sua Sua Sua Sua
Sua Sua Sua Sua Sua Sua
Sua

118

a parte de sua Magestade que
Deos guarde e a minha pessoa muy
to de mercê a todas as Justiças no
principio desta declaradas que
sendo lhes apresentada hindo pri
meyro por mim assignada e sellada
como sello deste Juizo ou sem elle
do causa a cumpram e guardem
e façam muyto Inteiramente cum
prir e guardar assim e da maneira que
nella se contem e declara com o
comprimento ser a Justificante por
a Mancipado para poder Reger e go
vernar seos bens que lhe tocaram por
morte e fallecimento de sua May
Catherina Paiz e como tal habeletado
podera haver e Recadar quaisquer
bens que em sua folha de partilha
lhe adjudicaram a sua legitima e
bem assim mando a todos os officiaes
de Justiça de minha Jurisdicção a
quem tambem for apresentada te
nham e Reconheçam ao dito Justifican
te Emancipado Romam das Ro
ta Paiz por habeletado para lo [illegible]
galidade poder Requerer ter epo

E possuir todos os seus bens que na
sua folha de partilha foram ao Ju-
dicador da legitima que lhe tocou da
dita defunta sua mãy [illegible]
ij para que o julguey por [illegible]
do em esta forma o cumpram dada
pa cada nesta sobredita villa do Pe-
Janguey aos vinte e hum dias do mez
de Nauembro de mil sete centos e ne-
ce[illegible] annos pagou de [illegible] desta
mesma Carta de sentença de Eman-
cipação por parte do Emancipado
Romano da Motta [illegible] a cuyo pede-
torio se lhe deu e passou Contada na
forma do Regimento que se observa
nesta Capitania [illegible] tres [illegible]
2 [illegible] 3/4 6 [illegible] de ouro e de assinar
nada e do sello pagara [illegible]
[illegible] Cordeiro [illegible]
[illegible]

Ant.º Roiz Negr.

Do sello
[illegible]
Negr.

Cornelio Scipione 1779

[illegible] de Ceuta e Ercadia Grande
di sua bocca quiet e [illegible] la
Curia sua sua Città di Ceuta
Scolaro Ercadio Antagio
Clodio di sua Città di sua [illegible]
di Ceuta nominato a Bacco per te di
Ercadio Maria di Ceuta Ceuta Ceuta
[illegible] Ceuta Ceuta Ceuta Ceuta
[illegible] Ceuta Ceuta Ceuta Ceuta
Curia di sua Ceuta Ceuta
Curia Ceuta Ceuta Ceuta Ceuta
[illegible] Ceuta Ceuta Ceuta Ceuta
con sua [illegible] Ceuta Ceuta Ceuta
Scolaro Antonio Ceuta Ceuta
[illegible] Ceuta Ceuta Ceuta
[illegible] Ceuta Ceuta Ceuta
[illegible] Ceuta